



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001238/2022-11

Santo André-SP, 20 de Janeiro de 2022

(Assinado digitalmente em 20/01/2022 18:12)

LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PPGEPR (11.01.06.59)

Matrícula: 2187277

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/01/2022** e o código de verificação: **57c75d7241**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

EDITAL Nº 06/2022

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2022.**

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPG-EPR)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado, *stricto sensu*, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e será presidida pelo servidor docente Silvia Novaes Zilber Turri – SIAPE 2327844, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Leonardo Ribeiro Rodrigues – SIAPE (2187277) , José Carlos Curvelo Santana – SIAPE (3202201) e Angelica Alebrant Mendes – SIAPE (1939810).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 5 deste edital).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta por duas provas escritas (feitas em sequência), sendo:

- (1) Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção (classificatória) com duração de 2h;
- (2) Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória e classificatória) com duração de 2h.

1.4. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas,

pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.5. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, indicados no ANEXO II, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura em carta, com modelo apresentado no ANEXO I, com cópia enviada junto da inscrição e a apresentação de um projeto de pesquisa aprovado pelo orientador pretendido, seguindo rigorosamente todas as orientações indicadas no item 5.1 - VI.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Período de inscrição	02/02/2022 a 03/03/2022, até às 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas	10/03/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11/03/2022 a 16/03/2022
Resultado dos recursos das inscrições	23/03/2022
Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e Prova de Proficiência na Língua Inglesa	29/03/2022 – terça feira Horário de início: 14h. Acesso por via remota, conforme item 3 deste edital.
Resultado das Provas	08/04/2022
Prazo para recurso do resultado da Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e da Prova de Proficiência na Língua Inglesa	09/04/2022 a 12/04/2022
Divulgação do resultado dos recursos das provas e Divulgação do Resultado final	19/04/2022
Matrícula	A definir (ver site da Pós-Graduação – Propg – link: http://propg.ufabc.edu.br)
Início das aulas	06/06/2022

2.2. As datas e horários previstos neste Edital tem como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em:

<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DO ACESSO REMOTO ÀS PROVAS:

3.1. O candidato deverá dispor dos meios para participar remotamente das referidas etapas do processo de seleção.

3.2. O candidato deverá acessar uma plataforma de videoconferência no horário estipulado para a realização da prova.

3.3. O acesso deverá ser feito com câmera, sendo que o candidato deverá permanecer visível durante todo o tempo de realização das provas.

3.4. A plataforma que será utilizada será divulgada na página do programa até o dia **24/03/2022**.

3.5. Os candidatos receberão por e-mail, na manhã do dia **29/03/2022**, o link para ingressar na plataforma.

3.6. Será utilizado o e-mail informado na inscrição do processo seletivo para o envio do link do item 3.5 deste edital.

3.7. O candidato logado na plataforma de videoconferência receberá o link do formulário eletrônico para ter acesso às provas.

3.8. O processo de aplicação da prova será acompanhado por pelo menos um professor da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da **disponibilidade de professor(a) orientador(a)**.

As vagas oferecidas obedecem a RESOLUÇÃO Nº 78/2021 – CPG, Boletim de Serviço nº 1073 de 13 de agosto de 2021, conforme apresentado a seguir:

4.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, sendo que ficam reservadas 6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º Caso não surjam candidatos para concorrer às vagas destinadas à inclusão social de pessoas pretas ou pardas, essas vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação das vagas destinadas ao público em geral.

§6º Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação, amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

§7º O candidato deverá preencher o Anexo III deste edital, e enviar como documento no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto para essa vaga.

4.2. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;
- 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;
- 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º As sobrevivagens não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevivagens deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

4.3. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4.4. O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5 e item 6 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site indicado abaixo e realizar a inscrição no período de 02 de fevereiro de 2022 até 03 de março de 2022.

Site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

Deve-se clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema

Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – **Curso de Mestrado**, responder ao questionário e **anexar as cópias** dos seguintes documentos (**OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF**):

I. Cópia do RG completo, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (vide item 2.1) sendo que os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV. Cópia do Currículo Lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) atualizado sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

✓ Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;

✓ Publicações;

✓ Experiência profissional

✓ Documentos que comprovem, se for o caso de vaga reservada à inclusão social, sua opção regida pela Política de Ações afirmativas, segundo Resolução 78/2021- CPG (disponível no site do Programa, na pasta: “Documentos”, “Outros”)

V. Carta de anuência do orientador indicado, segundo modelo constante no **Anexo I** deste edital.

VI. Projeto de pesquisa **ACEITO PELO (A) ORIENTADOR(A)** indicado e que seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa e o arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, **no máximo 5 páginas** (laudas) em Times New Roman e espaçamento simples. Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador. Recomenda-se que sua estrutura contemple os seguintes elementos: a) Título, b) Contexto (problema) de pesquisa e sua relevância, c) Objetivo de Pesquisa, d) Revisão da literatura: apresentar as principais teorias (e referências associadas) que devem embasar o estudo, e) Método: – tipo de pesquisa, escolha da amostra ou do caso de estudo, coleta de dados e análise, f) Resultados esperados, g) Cronograma das atividades, h) - Referências utilizadas.

VII. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como: artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, curso de pós-graduação lato sensu concluído etc.

5.2. A falta de qualquer dos documentos obrigatórios indicados nos itens I a VII e do

atendimento a suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

5.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

a) se autodeclarem indígenas (para isso, preencher declaração conforme modelo apresentado no Anexo IV, e enviar como documento no ato da inscrição, caso contrário não estará apto para essa vaga);

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

d) Os itens a, b e c do item 5.3 devem ser enviados como documento no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto para essa vaga.

5.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas (para isso, preencher declaração conforme modelo apresentado no Anexo V, e enviar como documento no ato da inscrição, caso contrário não estará apto para essa vaga);

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

c) Os itens a, b do item 5.4 devem ser enviados como documento no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto para essa vaga.

5.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD) (para isso, preencher declaração conforme modelo o Anexo VI);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) Os itens a, b do item 5.5 devem ser enviados como documento no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto para essa vaga.

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

5.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclarar como tal, devendo preencher o Anexo VII deste edital e incluir esta declaração como documento no ato da inscrição, caso contrário não estarão aptos a esta vaga.

5.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

c) Enviar os documentos exigidos nos itens a e b do item 5.7 no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto a esta vaga.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5.8. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua

permanência no Programa. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

5.9. Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

5.10. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

5.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.12. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este edital no período estipulado.

5.13. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

5.14. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste edital.

5.15. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste edital.

5.16. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste edital.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5.17. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG.

Site: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

5.18. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 5.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

(vide Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>).

5.19. Sobre o **turno, localização e duração das aulas:** As aulas poderão ser ministradas no período **matutino, vespertino ou noturno**, a critério do docente solicitante. As aulas poderão ser ministradas tanto no campus da UFABC de São Bernardo do Campo quanto no campus de Santo André. As aulas são, de forma geral, de 4 horas de duração, por disciplina.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.1.1. O processo será realizado em uma única etapa, contendo duas provas de avaliação de **caráter eliminatório e classificatório**, a saber:

I. Prova de Proficiência na Língua Inglesa – de caráter eliminatório

a) Será avaliada a capacidade de compreensão de texto e gramática.

b) **O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da**

Língua Inglesa.

c) Esta prova terá peso 5 na média final da avaliação.

II. Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção – de caráter classificatório

a) A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será constituída de questões relativas aos seguintes assuntos:

1. Gestão da Qualidade e de Projetos;
2. Gestão de Sistemas de Produção e Operações;
3. Planejamento, Programação e Controle da Produção;
4. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Distribuição
5. Gestão Estratégica de Operações e da Inovação e relações com processos, cadeias de valor e áreas funcionais da empresa.

b) Referências bibliográficas sugeridas:

GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning.

KRAJEWSKI, Lee J.; RITZMAN, Larry P.; MALHOTRA, Manoj K. Administração de Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Education do Brasil.

SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas.

c) A prova terá peso 5 (cinco) na média final da avaliação.

A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será de caráter classificatório.

d) No dia da realização das provas (Prova de Proficiência na Língua Inglesa e Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção) o(a) candidato(a) **deve obrigatoriamente apresentar um dos seguintes documentos com foto**: CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou RG, apresentando tal documento pelo vídeo.

6.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar o link de acesso à prova e os horários das mesmas, no portal do programa.

I. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados ao acesso por vídeo, após o início das provas, ou não ingressarem pelo link para a prova escrita.

6.2. A média final do candidato será calculada como segue:

$$\text{Média Final} = \frac{(5,0 * \text{Prova de Proficiência}) + (5,0 * \text{Prova de Conteúdo da Área})}{2}$$

10

6.2.1. O candidato que tirar nota inferior a 6 (seis) na prova de proficiência de língua inglesa estará automaticamente desclassificado do processo.

6.2.2. As notas obtidas pela média final calculada no item 6.2 serão de caráter classificatório e serão admitidos os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, obedecendo ao número de vagas disponíveis, desde que tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa e que haja disponibilidade do professor orientador. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

6.3. O Currículo Lattes (CNPQ) do candidato será avaliado pela Comissão de Bolsas para fim de concessão de bolsas de estudo (ver item 10 deste edital), caso haja bolsa disponível no curso.

6.4. Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC como aluno especial, incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

12

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Aquele(s) que entrarem atrasados no link de acesso ao exame (provas).
- IV. Os candidatos que obtiverem nota **menor do que 6 (seis)** na prova de proficiência em língua inglesa.

7.2. Só serão aprovados os candidatos que forem classificados entre o número total de vagas disponibilizadas pelo programa e ainda mediante disponibilidade do professor(a) orientador(a).

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Site: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção no site <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr> .

8.2. Os **RECURSOS** aos quais os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (pgepr@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I– O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”;**

II– Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste edital.

8.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

8.6. Os recursos previstos neste edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, **localizada no campus Santo André da UFABC**, em data a ser definida, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> .

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> , bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2022.

9.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> .

9.5. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.6. A entrega dos documentos referidos neste item pode **sofrer alguma alteração em sua forma**, devido às restrições causadas por medidas de distanciamento social devido à COVID 19, recomendando-se que o candidato esteja atento às resoluções disponíveis no site da ProPG (<https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>) para a efetivação da matrícula.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem **dedicação exclusiva ao curso** (ambas no formulário de inscrição constante do Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) concorrem à bolsas de estudo, que estejam sob a administração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, concedidas por agências de fomento ou pela própria UFABC.

10.1.1. A atribuição de bolsas e a sua gestão será feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e deve atender à Portaria 02/2019 do Programa de Engenharia de Produção (disponível no site do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>). Os critérios de atribuição de bolsas são definidos pela mesma Portaria.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando no momento da matrícula, o comprovante original e uma cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>).

11.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa, em: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/> e através de seus currículos na *plataforma Lattes*, estando resumidos os temas de interesse de cada docente no **Anexo II** deste edital.

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

11.4. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

11.5. Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: pgepr@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2022.

LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES

SIAPE 2187277

Coordenação do Programa

de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

Modelo de Carta de Aceite de Discente pelo Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
.br

ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR

São Bernardo do Campo, de de 2022.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC

Eu, Prof. (a) Dr. (a) *nome do orientador*, CPF número do CPF, SIAPE número do *siape*, docente credenciado (a) no Programa de Mestrado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, declaro que aceito ser orientador (a) do (a) candidato (a) *nome do candidato*, no nível de mestrado do programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, para o período a ser iniciado no *indicar qual quadrimestre de qual ano*, estando de acordo com o projeto apresentado pelo candidato, intitulado "*nome do projeto*".

Área de Concentração: Engenharia de Produção

Linha de Pesquisa: _____

Atenciosamente,

Assinatura do docente

Assinatura do discente

ANEXO II

Docentes Credenciados na Pós-Graduação em Engenharia de Produção e temas de pesquisa

Nome	Temas de pesquisas
Angélica Alebrant Mendes	<p>Gestão de Operações e Logística. Temas: Logística Humanitária; Gestão de cadeias de suprimento com ruptura; Manutenção e confiabilidade de sistemas.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0495791236242640 ResearchGate: https://www.researchgate.net/profile/Angelica_Mendes e-mail: angelica.mendes@ufabc.edu.br</p>
Aritanan Borges Garcia Gruber	<p>Combinatória; Complexidade Computacional; Otimização e Probabilidade; Aprendizado de Máquina; Teoria de Funções Booleanas.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9791191849907914 ResearchGate: https://www.researchgate.net/profile/Aritanan_Gruber e-mail: aritanan.gruber@ufabc.edu.br</p>
Carolina Corrêa De Carvalho	<p>Gestão da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional, Análise de Desempenho (benchmark), Terminais de Transportes e Logística, Roteirização de Veículos e Inovação no Ensino Superior</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8436132193465124 e-mail: carolina.carvalho@ufabc.edu.br</p>
Delmo Alves De Moura	<p>Pesquisas na área de sistemas logísticos, envolvendo o transporte marítimo, gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis (<i>Green Operation Systems</i>), com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário, marítimo e hidroviário), sistema logístico 4.0 (indústria 4.0) em sistemas de produção integrados e gestão portuária. Sistemas e processos de manufatura e inovação em operações. Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0667044393114684 ResearchGate: https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura Publons: https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/ Orcid: https://orcid.org/0000-0002-0458-9735 e-mail: delmo.moura@ufabc.edu.br</p>

<p>Douglas Alves Cassiano</p>	<p>Modelagem Estratégica, Análise de Dados Multivariados, Modelagem Multicritério da Decisão, Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1987040329676323 e-mail: douglas.cassiano@ufabc.edu.br</p>
<p>Erik Gustavo Del Conte</p>	<p>Manufatura enxuta e simulação de processos Manufatura aditiva: gestão do processo e suas tecnologias; Gêmeo Digital (Digital Twin) de sistemas de manufatura; Ciência de dados na manufatura avançada; Monitoramento e simulação de processos de usinagem</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6113062789118968 ResearchGate: https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte e-mail: erik.conte@ufabc.edu.br</p>
<p>Klaus Schützer</p>	<p>Engenharia do Produto: Produtos Inteligentes (Smart Product -Industry 4.0), Gêmeo Digital (Digital Twin), Desenvolvimento Integrado do Produto, Desenvolvimento Virtual do Produto, Gestão do Produto e Metodologia de Projeto Engenharia do Processo: Manufatura Inteligente (Smart Manufacturing - Industry 4.0), Produção Inteligente (Smart Production - Industry 4.0), Planejamento do Processo - Programação CAM, Simulação da Produção, Tecnologia de Usinagem</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4773163298330635 e-mails: schuetzer@scpm.unimep.br ; schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de</p>
<p>José Carlos Curvelo Santana</p>	<p>Temas de pesquisa: Desenvolvimento de produtos sustentáveis; Contabilidade de custos ambientais; Produção limpa; Produção enxuta Verde; Fontes de energias Renováveis e/ou limpas; Biocombustíveis; Créditos de carbono; Modelagem, simulação e otimização de processos; Controle estatístico da qualidade; Modelagem estatística aplicadas à processos e desenvolvimento de produtos sustentáveis; Delineamento de experimentos; Redes neurais artificiais; Metodologia da análise de superfícies de resposta.</p> <p>Currículo Lattes: Lattes: http://lattes.cnpq.br/0408226658529368 ResearchGate: https://www.researchgate.net/profile/Jose_Santana7 Scopus: https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55378410100 Publons: https://publons.com/researcher/2728188/jose-carlos-curvelo-santana/ Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6517-4907 e-mail: jccurvelo@ufabc.edu.br</p>

<p>Leonardo Ribeiro Rodrigues</p>	<p>Sistemas de produção, gerência de ativos, manufatura enxuta, Indústria 4.0, biocerâmicas, nanotecnologia, nanociência, engenharia tecidual, rotofiação de polímeros e compósitos, biofabricação, manufatura avançada, qualidade e engenharia do produto (MAQEP).</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7071361726990325 Google Acadêmico: https://scholar.google.com/citations?user=0EAT1IAAAAAJ&hl=pt-PT ResearchGate: https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2 Scopus: https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400 Publons: https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/ Orcid: https://orcid.org/0000-0002-0898-1857 e-mail: ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br</p>
<p>Patricia Belfiore Fávero</p>	<p>Programação e Controle de Produção, Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional e Data Science para Tomada de Decisão.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5168325522340143 e-mail: patricia.favero@ufabc.edu.br</p>
<p>Sergio Ricardo Lourenço</p>	<p>Eficiência Energética, Projetos, Gás Natural e Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7066276230059704 e-mail: sergio.lourenco@ufabc.edu.br</p>
<p>Silvia Novaes Zilber Turri</p>	<p>Inovação e estratégia. Temas: Transformação Digital e Indústria 4.0; Inovações em Supply Chain e na Indústria 4.0; Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; IoT; Uso de Mídias Sociais nos negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo e Inovação em Pequenas Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Transformação Digital/Indústria 4.0</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2329851999310719 ResearchGate: https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2 e-mail: silvia.zilber@ufabc.edu.br</p>
<p>Vanderli Correia Prieto</p>	<p>Estratégia empresarial, alinhamento estratégico, implementação de estratégias, desempenho organizacional, inovação no ensino superior, qualidade em serviços, qualidade para a indústria 4.0, modelos de negócios e sustentabilidade.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3544819713003525 ResearchGate: https://www.researchgate.net/profile/Vanderli_Prieto e-mail: vanderli.prieto@ufabc.edu.br</p>

Ugo Ibusuki	<p>Experiência como gestor na área Automotiva, com ênfase em Gestão da Produção, Lean manufacturing, Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Planos de negócio, Inovação em Produtos e Serviços, e atua ativamente na definição de Políticas Públicas para o setor automotivo como membro do Comitê de Manufatura da AEA (Associação Brasileira da Engenharia Automotiva) e da SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivo).</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5808542864595241 Scopus: https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500 Orcid: https://orcid.org/0000-0003-2478-4551 e-mail: ugo.ibusuki@ufabc.edu.br</p>
-------------	---

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 4.1 (categoria: pretos e pardos)

Eu, _____,

portador(a) do RG _____ e do CPF

_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 06/2022 do

Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do

ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 5.3 (categoria: indígenas)

Eu, _____,
portador (a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 06/2022 do
Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do
ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso,
sendo socialmente reconhecido/a como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 5.4 (categoria: quilombolas)

Eu, _____,

portador(a) do RG _____ e do CPF

_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 06/2022 do

Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do

ABC, declarando-me QUILOMBOLA e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 5.5 (categoria: deficientes)

Eu, _____,

portador(a) do RG _____ e do CPF

_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 06/2022 do

Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do

ABC, declarando-me DEFICIENTE e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) deficientes.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 5.6 (categoria: pessoas trans)

Eu, _____,
portador (a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 06/2022 do
Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do
ABC, declarando-me PESSOA TRANS (transexuais, transgêneros, travestis)
_____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como
tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) pessoas trans
(transexuais, transgêneros e travestis).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)